

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1119/69

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE JAHÚ

ASSUNTO : SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE NAS ANUIDADES

RELATOR : CONS^o HENRIQUE GAMBA

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 31/80 - CENE - APROVADA EM 02/07/1.980.

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahú, da Fundação Educacional de Jahú, solicita através de Of. 7180 (fls.150) um aumento de 90% nas suas anuidades escolares.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a análise dos indicadores econômico-financeiros, folha de cálculo anexa, o índice de defasagem é de 163%.

II - CONCLUSÃO

A vista do exposto, sou a favor da concessão de um aumento de 81,82% nas anuidades da referida Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahú, isto é, o índice livre de 53,60% / acrescido do percentual máximo de 28,22% relativo à defasagem.

São Paulo, 30 DE JUNHO DE 1.980.

a) CONS^o HENRIQUE GAMBA - Relator

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Encargos Educacionais adota como sua a Indicação do nobre Relator.

Presentes os ilustres Representantes: JORGE / BARIFALDI HIRS E KARIN LEHNERT PORTELA CERVEIRA.

Sala das Comissões, em 30 de Junho de 1.980.

a) CONS^o HENRIQUE GAMBA - Presidente

FOLHA DE CÁLCULO

Em G\$1.000,00

Disponível:.....	71
Realizável:.....	193
Exigível:.....	2.270
Capital de giro próprio.....	2.006 (-)
Imobilizado - 4.420 -.....	486
Gratuidades:	-
Despesa docente:.....	7.968
Receita com anuidades.....	11.333

$$df = \frac{3.433 \times 7.968 + 486 - (K + R)}{R} \times 100$$

$$df = \frac{27.354 + 486 + 2006 - 11.333}{11.333} \times 100$$

$$df = \frac{18.513}{11.333} \times 100 = 163\%$$

$$\text{Reajuste de } 53,6\% + 28,22\% = 81,82\%$$

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em, 02 de julho de 1980.

a) Conselheira MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
Presidente